



Regulamento Interno do Laboratório de Fotografia da Escola Madeira



1. Objetivo

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as normas de utilização do Laboratório de Revelação Analógica de Fotografia a Preto e Branco, garantindo a segurança dos utilizadores, a correta conservação dos equipamentos e a manutenção de um ambiente adequado ao trabalho fotográfico.

2. Horário de Funcionamento

O laboratório estará disponível às quartas-feiras e sextas-feiras, das 14:30 às 16:30. Fora deste horário, é necessária autorização prévia da coordenação.

3. Acesso ao Laboratório

- 3.1. O acesso ao laboratório é restrito a utilizadores autorizados.
- 3.2. O utilizador deverá realizar uma formação de segurança e manuseio de produtos químicos antes de utilizar o espaço pela primeira vez.
- 3.3. É obrigatória a assinatura de um termo de responsabilidade quanto ao uso adequado do espaço e dos equipamentos.

4. Normas Gerais de Utilização

4.1. Equipamentos e materiais

- a) O utilizador é responsável por cuidar e manter limpo todo o equipamento utilizado (amplificadores, tinas de revelação, pinças, etc.).
- b) Após o uso, todo o material deverá ser devidamente limpo e guardado no local indicado.
- c) O uso dos químicos fornecidos pelo laboratório deve ser racional, observando sempre as dosagens e procedimentos indicados.

4.2. Produtos Químicos

- a) A manipulação de produtos químicos (revelador, interruptor, fixador) deve ser feita com luvas de proteção e bata.
- b) O descarte dos químicos deve seguir as orientações indicadas no laboratório, sendo estritamente proibido despejar produtos químicos nos ralos sem o devido tratamento.
- c) Os recipientes com químicos devem ser sempre etiquetados e armazenados corretamente após o uso.

4.3. Cuidados com as imagens

- a) As fotografias em processo de revelação devem ser manuseadas com pinças para evitar contaminação e danos.
- b) O tempo de revelação, interrupção e fixação deve ser respeitado conforme instruções dadas, a fim de garantir a qualidade final da imagem.
- c) Fotografias finalizadas devem ser deixadas a secar nos locais apropriados, e não devem ser retiradas até a secagem completa.

5. Higiene e Segurança

5.1. Segurança Pessoal

- a) Todos os utilizadores deverão usar batas enquanto estiverem no laboratório.
- b) Não é permitido comer ou beber dentro do laboratório.
- c) É proibido o uso de aparelhos eletrónicos.

5.2. Segurança no Manuseio dos Produtos Químicos

- a) Em caso de derramamento de produtos químicos, o utilizador deve comunicar imediatamente ao responsável pelo laboratório para providenciar a limpeza adequada.

5.3. Emergências

- a) Em caso de acidente, os utilizadores devem acionar imediatamente os procedimentos de emergência indicados no local e comunicar o responsável pelo laboratório.
- b) Há kits de primeiros socorros e chuveiros de emergência disponíveis no laboratório.

6. Manutenção do Laboratório

6.1. A manutenção do laboratório, incluindo a reposição de produtos químicos e a substituição de equipamentos, será realizada periodicamente pela equipa responsável.

6.2. Qualquer avaria ou dano a equipamentos deve ser imediatamente relatado a um dos elementos da equipa do Clube.

6.3. Em caso da necessidade de manutenção extraordinária, o laboratório poderá ser fechado temporariamente, sendo os membros previamente informados.

7. Responsabilidades do Utilizador

7.1. O utilizador é responsável por qualquer dano causado por mau uso do equipamento ou produtos do laboratório.

7.2. É dever do utilizador respeitar as normas de segurança e manter o ambiente limpo e organizado.

7.3. Em caso de danos intencionais ou negligência, o utilizador poderá ser responsabilizado financeiramente e disciplinarmente.

7.4. O utilizador deve utilizar os materiais de proteção pessoal disponibilizados e seguir as instruções de segurança em todas as etapas da revelação fotográfica.

8. Uso de Equipamento Pessoal

8.1. Filmes e Papel Fotográfico

- a) O utilizador é responsável por trazer os seus próprios filmes.
- b) O armazenamento de materiais sensíveis à luz deve ser feito de maneira apropriada, nos locais indicados pelo laboratório.

8.2. Câmaras e Equipamento Fotográfico

- a) O laboratório disponibiliza equipamentos para a revelação e ampliação das imagens e adicionalmente uma câmara e outros acessórios fotográficos.
- b) A câmara apenas pode ser utilizada com autorização de um dos elementos da equipa do clube.
- b) O utilizador deve se certificar de que o filme foi corretamente exposto antes de iniciar o processo de revelação.

8.3. Manutenção de Equipamento Pessoal

- a) Equipamentos pessoais, como câmaras e objetivas, não devem ser reparados ou desmontados dentro do laboratório sem autorização de um dos elementos da equipa do clube.
- b) Qualquer problema com o equipamento pessoal durante o uso no laboratório deve ser informado, mas a sua reparação é de total responsabilidade do utilizador.

9. Utilização de Espaço

9.1. Agendamento de Sessões

- a) O laboratório pode ser compartilhado por até 3 utilizadores ao mesmo tempo, incluindo o responsável de laboratório cuja presença é obrigatória para o funcionamento do mesmo.
- b) Atividades que envolvam turmas ou grupos grandes devem ser previamente organizadas e supervisionadas pelo coordenador responsável.

10. Formação e Acompanhamento Técnico

10.1. Workshops

- a) O projeto tem previsto a realização de workshops sobre técnicas de revelação e ampliação de fotografias em preto e branco e regras de segurança.

b) A participação nestes eventos é obrigatória para iniciantes e recomendada para aqueles que desejam aperfeiçoar as suas técnicas.

11. Direitos e Deveres dos Utilizadores

11.1. Direitos

- a) Utilizar os equipamentos e materiais do laboratório, de acordo com as normas estabelecidas.
- b) Solicitar orientação técnica sempre que necessário.
- c) Ter acesso a um ambiente seguro e limpo para a prática de revelação fotográfica.

11.2. Deveres

- a) Respeitar os horários e regras de utilização do laboratório.
- b) Cuidar adequadamente dos materiais e equipamentos, devolvendo-os limpos e organizados.
- c) Seguir todas as normas de segurança, especialmente no que diz respeito ao manuseio de produtos químicos e equipamentos.
- d) Zelar pelo bom convívio, respeitando os demais utilizadores e o ambiente de trabalho.

12. Infrações e Penalidades

12.1. Infrações Leves

- a) Pequenos desvios das normas de utilização, como atrasos na devolução de equipamentos ou falhas no agendamento, poderão resultar em advertências verbais.

12.2. Infrações Graves

- a) O uso inadequado de produtos químicos, a danificação de equipamentos ou a desobediência às regras de segurança serão consideradas infrações graves e poderão resultar na suspensão temporária do direito de uso do laboratório.
- b) Em casos de reincidência, poderá haver a revogação permanente do acesso ao laboratório.

12.3. Procedimentos em Caso de Infração

- a) Todos os incidentes devem ser reportados à coordenação do laboratório, que abrirá um processo de análise.

13. Disposições Complementares

13.1. Modificações no Regulamento

a) O presente regulamento poderá ser atualizado periodicamente pela coordenação, com a finalidade de ajustar as normas ao desenvolvimento tecnológico ou às necessidades operacionais do laboratório.

13.2. Casos Omissos

a) Qualquer situação não prevista neste regulamento será resolvida pela coordenação do laboratório, que reserva o direito de interpretar e aplicar as normas conforme os princípios de segurança, eficiência e convivência.

14. Disposições Finais

14.1. O não cumprimento deste regulamento poderá resultar na suspensão ou revogação do direito de uso do laboratório.

14.2. Em caso de emergência, o utilizador deverá seguir os procedimentos de segurança indicados e informar imediatamente a equipa responsável.

14.4. Reclamações, sugestões ou dúvidas relativas ao funcionamento do laboratório poderão ser dirigidas à coordenação.

Assinaturas:

Membro do Clube

Coordenador do Projeto
